# DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2025-GAPREF.

**DISPÕEM SOBRE: *CONVOCAÇÃO PARA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARAÚNA/PB, COMO ETAPA PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA ESTADUAL E DA 14ª CONFERÊNCIA NACIONAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A ***PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA***, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Assistência Socia, conjuntamente, com o Conselho Nacional da Assistência Social, como etapa preparatória para 14ª Conferência Nacional, no que couber:

*CONSIDERANDO* que a ***Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza***;

CONSIDERANDO as diretrizes da **RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174/2024**, e suas alterações posteriores, que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, com o tema "***20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência***";

CONSIDERANDO as temáticas definidas para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, em 2025, serão: Universalização do acesso aos serviços, com equidade e respeito à diversidade; Aperfeiçoamento da gestão e valorização dos trabalhadores do SUAS; Integração de benefícios e serviços socioassistenciais; Gestão democrática e controle social; Sustentabilidade financeira e equidade;

CONSIDERANDO o estabelecido pela **RESOLUÇÃO CEAS-PB Nº 005/2025**, que dispõe sobre a convocação da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado da Paraíba;

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** - Fica **CONVOCADA**, a **9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARAÚNA/PB**, com o tema "***20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência***", etapa preparatória para a Conferência das Cidades do Estado da Paraíba e da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada no dia **10 e 11 de julho de 2025**, no **Auditório da Câmara Municipal de Baraúna/PB**, compreendendo os seguintes horários

**DIA 10**: **Das 19h00 às 21h00min**;
**DIA 11**: **Das 08h00 às 17h00min**

**Art. 2º** - A **9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARAÚNA/PB**, tem como objetivos:

**I** - Avaliar a Política Municipal de Assistência Social e o funcionamento do SUAS no Município;

**II** - Propor diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com foco na construção, proteção social e resistência;

**III** - Fortalecer a participação da sociedade civil e do controle social na gestão da política de assistência social.

**Art. 3º** - A conferência será organizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social–SMAS, e contará, com a participação de delegados governamentais e da sociedade civil, conforme critérios estabelecidos pelo CMAS.

**Art. 4º** - Fica instituída a Comissão Organizadora da **9ª Conferência Municipal de Assistência Social**, composta por representantes do CMAS, SMAS e demais entidades parceiras:

**I** - Eduardo da Silva Lima;
**II** - Emerson Edjales dos Santos Sales;
**III** - Marcos Suel Pereira Ribeiro;
**IV** - Josenildo Alves da Paixão;
**V** - Janiele Galdino do Nascimento;
**VI** - Vinicius Sidney Araújo da Silva;
**VII** - Danielly dos Santos Silva.

**Art. 6º** - A Comissão Organizadora da Conferência será responsável por:
**I** - Elaborar o regimento interno da Conferência;
**II** - Divulgar amplamente o evento, garantindo o acesso à informação;
**III** - Organizar os trabalhos da conferência, incluindo a definição de eixos temáticos metodologia de participação;
**IV** - Garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência;
**V** - Articular com as conferências estadual e nacional de assistência social;
**VI** - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a VII Conferência Municipal;

**Art. 7º** - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Baraúna/PB será pública e acessível a todos(as os(as) cidadãos(ães), devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência.
**Parágrafo único** - Mediante credenciamento, os(as) participantes deverão ser identificados(as), por segmento representando entidade devidamente qualificada.

**Art. 8º** - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Poder Executivo Municipal, no que couber e competir.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 03 de julho de 2025.

***Austryanee Jerônimo dos Santos***
***Prefeita***

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

# COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **Código da matéria** | **20250704102040** |
| **Título** | DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2025-GAPREF - DISPÕEM SOBRE: CONVOCAÇÃO PARA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARAÚNA-PB, COMO ETAPA PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA ESTADUAL E DA 14ª CONFERÊNCIA NACIONAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 04 DE JULHO DE 2025. |
| **Tipo da matéria** | DECRETO |
| **Setor** | GABINETE DO PREFEITO |
| **Data/hora publicação** | 04/07/2025 10:33 |
| **Data/hora autorização** | 04/07/2025 10:33 |
| **Data de circulação** | 07/07/2025 |
| **Diário Oficial** | Edição nº 01272, data 07/07/2025, tipo ORDINÁRIA |
| **Publicada e autorizada por** | ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA |
| **Assinatura digital no documento** | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 07/07/2025 — Edição 01272. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250704102040&link=PMB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 03:28

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250704102040**, intitulada **DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2025-GAPREF - DISPÕEM SOBRE: CONVOCAÇÃO PARA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARAÚNA-PB, COMO ETAPA PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA ESTADUAL E DA 14ª CONFERÊNCIA NACIONAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 04 DE JULHO DE 2025.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 04/07/2025 10:33 | **Autorização:** 04/07/2025 10:33 | **Circulação:** 07/07/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01272, 07/07/2025 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2025-GAPREF - DISPÕEM SOBRE: CONVOCAÇÃO PARA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARAÚNA-PB, COMO ETAPA PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA ESTADUAL E DA 14ª CONFERÊNCIA NACIONAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 04 DE JULHO DE 2025.

---

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250704102040&link=PMB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 03:28